

LEI Nº 344/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do presente Exercício no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender as despesas com infra-estrutura de transportes custeados pela CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO.....: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 003 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.26011 -265 –Obras de Infraestrutura de Transporte – CIDE

CATEGORIA ECONÔMICA....: 33555 – 4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$.....: 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com os artigos, são os provenientes do cancelamento da seguinte dotação:

ÓRGÃO..... : 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : 26.782.26012-264 – Restauração e Revestimento de Estradas Vicinbais

CATEGORIA ECONÔMICA....: 3350-4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$50.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 26 DE AGOSTO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal